

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro. **Presentes, também,** o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. José Carlos Teodoro da Silva – Defensor Público. **Ausente, justificadamente,** o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Aberta a sessão às 14 (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.**

01 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052505-69.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Davi de Lima Gadelha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

02 – HABEAS CORPUS Nº 0623521-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. João Vicente Lopes Neto.

Paciente: Erinaldo Rodrigues de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, determinando ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza/CE que aprecie e decida os pedidos formulados pela defesa do paciente Erinaldo Rodrigues de Sousa, nos autos do processo nº 8003822-73.2024.8.06.0001, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como

03 – HABEAS CORPUS Nº 0620470-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Rayssa Gomes Mesquita e Teodorico Pereira de Menezes Neto.

Paciente: Álvaro Sérgio Amorim de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

04 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203224-36.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Caio Ítalo Almeida da Silva, Glicério Vieira França Júnior, Romulo Marques dos Santos e José Wesley Maciel de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento aos apelos interpostos por Caio Ítalo Almeida da Silva, Romulo Marques dos Santos e Glicério Vieira França Júnior, assim como dar provimento ao recurso de José Wesley Maciel de Souza, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral no tempo regimental, o advogado do apelante Glicério Vieira França Júnior, bem como o representante do Ministério Público.

05 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010848-65.2025.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Willina Andrade do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da apelante, bem como o representante do Ministério Público.

06 – HABEAS CORPUS Nº 0621066-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva.

Paciente: Victoria Haparecida de Oliveira Roza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

07 – HABEAS CORPUS Nº 0623678-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Glaubeson Costa dos Santos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

08 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0206183-60.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Igor Parente de Barros.

Recorrida: Núbia Maria Monteiro Santana.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

09 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000295-37.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Leonardo Oliveira de Sousa.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

10 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001828-91.2019.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Anderson de Oliveira Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

11 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201303-31.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: Melquisedec Lima dos Santos e Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao apelo defensivo e negar provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral no tempo regimental, o representante do Ministério Público, bem como o advogado do apelante/apelado.

12 – HABEAS CORPUS Nº 0623771-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Impetrantes: Advs. Brayan Theo Milhome Lima e Waldir Xavier de Lima Filho.

Paciente: Bruno Rafael Nascimento Leandro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

13 – HABEAS CORPUS Nº 0622304-91.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrantes: Advas. Priscila Barbosa Ribeiro, Sarah de Carvalho Rocha Oliveira e Wanessa Kelly Pinheiro Lopes.

Paciente: Carlos Henrique Teles Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – HABEAS CORPUS Nº 0623230-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Impetrantes: Advs. José Oliveira de Brito Filho e Paulo Clayton Nigri.

Paciente: Daniel Brambati Maia.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

15 – HABEAS CORPUS Nº 0623760-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Raimundo Nazion do Nascimento.

Paciente: Francisco Antônio Ferreira Lima Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

16 – HABEAS CORPUS Nº 0623956-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. João Alves de Queiroz Neto.

Paciente: Francisco Neuton Barbosa Freire.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

17 – HABEAS CORPUS Nº 0622738-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Charles Matos Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

18 – HABEAS CORPUS Nº 0622855-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Dyego de Lima Santos.

Paciente: Bruce Souza Neves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – HABEAS CORPUS Nº 0622940-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAU.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Aila Justino Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – HABEAS CORPUS Nº 0622999-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – HABEAS CORPUS Nº 0623015-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – HABEAS CORPUS Nº 0623155-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lidiana Rodrigues da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – HABEAS CORPUS Nº 0623159-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisca Mairla Pereira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – HABEAS CORPUS Nº 0623194-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho.

Paciente: Livia Vitoria dos Santos Damasceno.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – HABEAS CORPUS Nº 0623210-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Antônio Eugênio Viana.

Paciente: Antoniel Martins Moreira e Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

26 – HABEAS CORPUS Nº 0623222-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Anderson de Oliveira Sousa.

Paciente: Antonio Cauã Alves de Brito.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

27 – HABEAS CORPUS Nº 0623948-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Impetrantes: Adv. Rafael Albuquerque de Souza e Helder Luciano Marques.

Paciente: José da Silva Nogueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

28 – HABEAS CORPUS Nº 0622012-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrante: Adva. Patrícia Daiane Soares Machado.

Paciente: Vitor Araújo Soares.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

29 – HABEAS CORPUS Nº 0623466-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Henrique Pereira Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

30 – HABEAS CORPUS Nº 0623479-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Auriberto Cunto Gurgel.

Paciente: Adileia de Alencar Salgado.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31 – HABEAS CORPUS Nº 0623682-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Adriano de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32 – HABEAS CORPUS Nº 0623728-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adva. Josiani Gonzales Domingues Masalskiene.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

33 – HABEAS CORPUS Nº 0623754-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar.

Paciente: Isabelly Santos Cunha.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34 – HABEAS CORPUS Nº 0623766-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FARIAS BRITO.

Impetrante: Adv. José Hélcio Simplício.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

35 – HABEAS CORPUS Nº 0623778-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Pablo Kellermann Lopes Barros.

Paciente: Rene de Farias Nogueira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

36 – HABEAS CORPUS Nº 0623794-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Anna Virgínia Pereira Portela Lemos de Freitas.

Paciente: Joel Dias Alves Lobato.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

37 – HABEAS CORPUS Nº 0623885-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. João Ítallo Faustino Umbelino.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

38 – HABEAS CORPUS Nº 0623929-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Impetrante: Adv. Fabiano Pinto Ribeiro.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

39 – HABEAS CORPUS Nº 0624106-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho.

Paciente: Danty Bezerra Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

40 – HABEAS CORPUS Nº 0624111-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Impetrante: Adv. Raymundo Nonato da Silva Filho.

Paciente: Alisson Lopes Danta.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

41 – HABEAS CORPUS Nº 0624183-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Ana Heloisa Santos de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

42 – HABEAS CORPUS Nº 0624247-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0009956-20.2018.8.06.0114/50000 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Bruno Jonatas de Araújo Campos Ferreira Pinto.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0174352-28.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Thiago de França Maia Sampaio.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

45 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0203010-77.2025.8.06.0025/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Esmael Nascimento Pinto.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0000741-50.2004.8.06.0101/50000 DA COMARCA DE ITAIPICA.

Embargante: Marcelo Braga Pontes.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

47 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001023-88.2000.8.06.0211/50000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Embargante: Elivaldo Xavier Barbosa

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

48 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200957-57.2023.8.06.0296/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Andre Rachi Vartuli e Daniel de Vasconcelos Páscoa.

Embargado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Advogados: Daniel Sucupira Barreto e Juliana Carlos Nóbrega.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora."

49 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200414-62.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Vinícius Araújo Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

50 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0001744-18.2019.8.06.0100 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Andrade dos Santos Júnior.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204242-46.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201258-42.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029649-29.2018.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Inácio Raoni Cruz Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator."

54 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204381-82.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Francisco Orlanilson Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050487-97.2020.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Irlane Matos Prado.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0214587-95.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200989-70.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Rubens dos Santos Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

58 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221452-08.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

59 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205562-84.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Aísio Sávio Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com pena privativa de liberdade redimensionada, nos termos do voto do Des. Relator."

60 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200824-09.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE IPU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

61 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0217742-38.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com pena privativa de liberdade redimensionada, nos termos do voto do Des. Relator."

62 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015962-81.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Naiara Oliveira Ferreira e Willamys da Cunha Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

63 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0268277-05.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Leandro Furtado.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso de M. C. de L., para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento; e conheceu do apelo de O. E. F. L., para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

64 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200362-80.2022.8.06.0106 DA COMARCA DE JAGUARETAMA.

Apelante: Francisco Petrônio Lopes de Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

65 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200529-66.2024.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

66 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010786-74.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Robson Vieira Mesquita.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

67 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202586-80.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Jailson Santos Feitosa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

68 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0219747-33.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Isaac Lima Gonçalves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

69 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0048591-26.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Joel Moura de Melo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, em juízo de retratação, reconheceu que a decisão encontra-se em conformidade com o Tema 1.258 do Superior Tribunal de Justiça, no caso em análise, mantendo o acórdão combatido integralmente, nos termos do voto do Des. Relator."

70 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007654-41.2019.8.06.0095 DA COMARCA DE IPU.

Apelante: Antônio Francisco Ribeiro da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

71 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0249171-28.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Pedro Júnior Gomes de Abreu e Daniel de Sousa Moreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo de Pedro Júnior Gomes de Abreu e dar provimento ao recurso de Daniel de Sousa Moreira, para declarar a nulidade parcial da sentença, nos termos do voto do Des. Relator."

72 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0046334-33.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Lorena Karla da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

73 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0260695-90.2020.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Benedito de Oliveira Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

74 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200108-30.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Daniel de Paula do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

75 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0114423-64.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Mateus Lima da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

76 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201965-63.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE CARIRÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Irineu Brandão Ferreira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

77 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0231213-24.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Andrey Ítalo Souza de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

78 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200897-07.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Mário Fernando Sales da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

"Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Adiado o Julgamento para a Sessão do dia 24 de junho de 2026."

79 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001158-38.2003.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelantes/Apelados: Ministério Público Estadual e Manoel de Sousa Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao apelo ministerial, bem como negar provimento ao apelo da defesa, nos termos do voto do Des. Relator."

80 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0177250-14.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Larissa Freitas Alves de Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com reconhecimento, de ofício, da extinção da punibilidade quanto ao delito previsto no art. 244-B do ECA, nos termos do voto do Des. Relator."

81 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202081-50.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Francisco Gabriel de Sousa Andrade.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

82 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202319-42.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Racquel Emilia Primo Medeiros Rocha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

83 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0219379-24.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Jean Silva Monte e Kellyana Abreu Freire.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao recurso de Jean Silva Monte e dar parcial provimento ao recurso de Kellyana Abreu Freire, nos termos do voto do Des. Relator."

84 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202228-21.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE PARAIPABA.

Apelante: Diego Pereira da Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com pena privativa de liberdade redimensionada, nos termos do voto do Des. Relator."

85 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0103924-21.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelantes: Francisco Bruno Andrade Oliveira Barroso e Olegario Gomes Pereira Neto.

Apelado: Vauíres Jorge Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, em juízo de retratação positivo, para adequação do acórdão de fls. 722/770 à tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de recursos repetitivos (Tema 1.262), nos termos do voto do Des. Relator."

86 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036076-41.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: José Mário Pires Magalhães e Ministério Público Estadual.

Apelado: Jurandir de Oliveira Campos Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao recurso ministerial e dar provimento ao recurso da defesa, nos termos do voto do Des. Relator."

87 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8001417-69.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: João Eduardo Ferreira dos Santos.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

88 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0047971-75.2016.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Recorrentes: Marcos Roberto Lopes da Costa e Carlos Alberto Venâncio da Costa.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

89 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0051714-47.2020.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Hélio Arruda Barroso.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, de ofício, corrigido erro material no cálculo da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

90 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027038-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Kevyn de Abreu Lopes.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

91 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001128-63.2019.8.06.0061 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Apelante: Francisco Xavier de Oliveira Júnior.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

92 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202822-90.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CARIRIAÇU.

Apelantes: Maria Jaiane Araújo Vital e Yuri Alves de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

93 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0219687-60.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leoncio Santos Moura.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

94 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202350-25.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Francisco Cristiano Alves Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

95 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011698-76.2024.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelantes: Sérgio Moreira Oliveira, Talyta Modesto Januário Souza, Juciaria da Silva Pereira, Cleane de Souza Dias, Maria Zulene Silva Boretama e Ana Vladia de Souza Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento aos apelos dos réus Sérgio Moreira Oliveira, Talyta Modesto Januário Souza, Juciaria da Silva Pereira, Cleane de Souza Dias e Ana Vladia de Souza Gomes, e negar provimento ao apelo de Maria Zulene Silva Boretama, nos termos do voto do Des. Relator."

96 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202189-49.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Keven de Sousa Valentim.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

97 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000187-59.2018.8.06.0058 DA COMARCA DE CARIRÉ.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Fabricio Oliveira Paiva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

98 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006087-14.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Rayza Margila de Souza.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Des. Relatora."

99 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000183-13.2020.8.06.0090 DA COMARCA FORTALEZA.

Agravante: José Rubens Feitosa Bandeira.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravamento em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

100 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0035947-61.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Alberto Sousa Carneiro.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

101 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008678-53.2019.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Romário Bruce de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

102 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008660-66.2018.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: João Paulo Ferreira Torres.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

103 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0070267-23.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Régis Oliveira Abreu.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

104 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205324-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Carlos Italo Rodrigues de Sousa e Daniel de Sousa Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos defensivos para, na parte conhecida, julgá-los parcialmente providos, nos termos do voto da Desa. Relatora."

105 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010247-06.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Gleiciane Bento de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para julgá-lo prejudicado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

106 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201900-58.2022.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Antônio Erisson Fernandes da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

107 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043077-63.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Douglas Evangelista Feitosa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

108 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0214680-87.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jardel Alves Veras.

Apelado: Ministério Público Estadual

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

109 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200140-94.2023.8.06.0036 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Ítalo da Silva Nogueira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

110 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205571-65.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Cláudio Fellipe de Lima Saraiva e Cláudio Ferreira Saraiva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

111 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050540-08.2020.8.06.0067 DA COMARCA DE CHAVAL.

Apelante: Mizael Pereira de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirada de mesa, de sua relatoria, a Apelação Crime nº 0419429-91.2010.8.06.0001 (pauta nº 17/2026), sendo adiada para a sessão do dia 27/5/2026.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro foi retirado de mesa o Recurso em Sentido Estrito nº 0202744-58.2022.8.06.0296 (pauta nº 17/2026), restando adiado para a sessão do dia 27/5/2026.

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Maria de Vasconcelos Martins, bem como Voto de Congratulações à servidora Rosângela Maria Evangelista de Melo, pela passagem do Dia do Pedagogo, ocorrido no dia 20/05/2026. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h37 (dezessete horas e trinta e sete minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Presidente da Segunda Câmara Criminal